



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501404-98.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Comunicação de suposta apresentação de documento falso.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N° 260/2022/CGJCE

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás comunica a apresentação de possível documentação falsa para a lavratura de procuração pública com o espoco de se obter a venda de um veículo, identificada pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato do 2º Ofício de Notas da Comarca de Porangatu/GO, tendo como envolvidos Railon Macedo Alves (outorgante) e Carlos Alberto Coelho (outorgado), o qual, após feita a procuração para a venda do automóvel HYUNDAI/HB20 1.6 de Placa OTQ-8G89, foi alegado que, na verdade o veículo pertencia à Wesleny da Silva Lima, o que gerou o cancelamento do selo nº 01822205103341723490001, por parte da serventia (fls. 02-03).

Encaminhados os autos à Gerência de Apoio às Unidades Extrajudiciais e, sucessivamente, para a Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Juliana Sampaio Araújo, foi proferido despacho determinando a remessa dos autos para este gabinete com sugestão de e expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de suposta falsificação no Estado do Goiás.

Isso posto, **oficie-se** a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás a providência adotada.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular com cópia das fls. 02-03.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

PAULO AIRTON
ALBUQUERQUE
FILHO:11732407304

Assinado de forma digital por
PAULO AIRTON ALBUQUERQUE
FILHO:11732407304
Dados: 2022.06.30 16:00:20 -03'00'

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça